

o colocar no mesmo processo
compensado
bonate

2022 NE000386 (compensado)

2022 NE000388 (bonate)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SET MAT – 59º BI MTZ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ¹⁰~~07~~ /2022– 59º BI Mtz

OBJETO

Aquisição de compensado de madeira



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10 /2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO					
ASSUNTO	DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS (SICAF e ADMINISTRATIVAS);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ EXTRATO DA DISPENSA (SIASG);▪ DIEX REQUISITÓRIO; e▪ EMPENHO;					
	DESTINO		DATA		DESTINO	DATA
	1.			24.		
	2.			25.		
	3.			26.		
	4.			27.		
	5.			28.		
	6.			29.		
	7.			30.		
	8.			31.		
	9.			32.		
	10.			33.		
	11.			34.		
	12.			35.		
	13.			36.		
	14.			37.		
	15.			38.		
	16.			39.		
	17.			40.		
	18.			41.		
	19.			42.		
	20.			43.		
	21.			44.		
	22.			45.		
	23.			46.		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10 /2022
NUP Nº 64106.001446/2022-70

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 72, Inc. I, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inc. II da lei nº 14.133/21, para atender as necessidades de aquisição de compensados de madeira para fins de readequação dos dispositivos de segurança do estande de tiro desta OM.

Deu subsídio à abertura deste processo o seguinte documento:

- DIEx nº 608– Pel Sup/Fisc Adm/59º BI Mtz.

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 680 – Pel Sup/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP: 64106.001446/2022-70**

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

Ao Sr Chefe de Fiscalização Administrativa

Assunto: solicitação de aquisição de material

Solicito a aquisição, mediante Dispensa Eletrônica, de compensados de madeira, para fins de readequação dos dispositivos de segurança do estande de tiro desta OM.



Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 16 de fevereiro de 2022, através do DIEx nº 680, do Pel Sup/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de compensados de madeira para fins de readequação dos dispositivos de segurança do estande de tiro do batalhão.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a fornecedores de material, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão na modalidade Dispensa de Licitação.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1 A necessidade da aquisição é com intuito de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado. Ressalto que esta aquisição atende ao princípio da eficiência e economicidade ao trabalhar de forma integrada com outros setores do batalhão, possibilitando racionalização dos meios e menores custos.

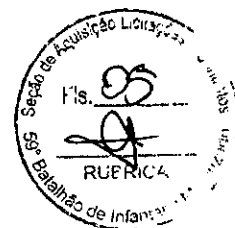
3.2 E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
1º BC / 1839
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ¹⁰07/2022
(Processo Administrativo n.º 64106.001446/2022-70)

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão 02 / 03 /2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Item	DISCRIMINAÇÃO (Especificação Técnica Mínima)	Und	Qtn	VALOR UNITÁRIO (Máximo Aceitável) (R\$)	VALOR TOTAL (Máximo Aceitável) (R\$)
1	Compensado naval, medindo: 2,20m de comprimento, 1,60m de largura, 15 mm de espessura, aplicação:	chapa	35	286,19	10.016,65
2	Barrote misto 5,5cm x 5,0cm com 6m	Pç	20	49,50	990,00
VALOR TOTAL (Estimado = Máximo aceitável)					R\$ 11.006,65

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de compensados de madeira, para fins de readequação dos dispositivos de segurança do estande de tiro desta Organização Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em 2 itens, conforme tabela constante acima.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. SUPRIMIDO.

3. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA:

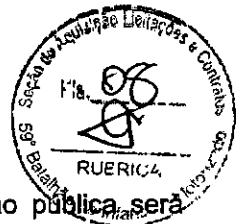
	NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
MATERIAL DE CONSUMO	2022NC001453	160539	171410	0100000000	339030	FAOPPREMIAI
	2022NC002129	160073	171460	0100000000	339000	I3DAFUNADOM



4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. SUPRIMIDO.



5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO


- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.3.1. SUPRIMIDO.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. SUPRIMIDO.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

- 
- 7.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 7.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.7.** SUPRIMIDO.
- 7.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 7.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2.** O adjudicatário terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de seu recebimento.



8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

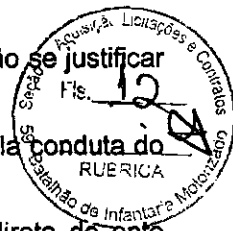
9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro

Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.



10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

10.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

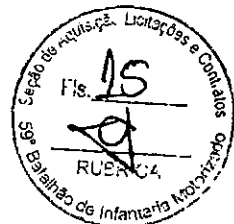


Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2022


[Redacted Name]
Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz


[Redacted Name]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO



1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 SUPRIMIDO.
- 1.8 SUPRIMIDO.
- 1.9 SUPRIMIDO.
- 1.10 SUPRIMIDO.
- 1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:



- 3.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.2.3** Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 3.3** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 3.3.2** O atendimento dos Índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CFT(Conselho Federal de Técnicos Industriais), em plena validade;

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 SUPRIMIDO.

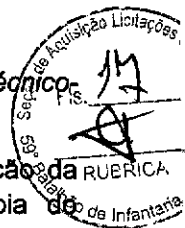
4.2.1.2 Deverá apresentar itens da mesma categoria do objeto da dispensa.

4.2.1.3 Deverá apresentar quantidades compatíveis com a do objeto da dispensa em no mínimo 50% do estimado.

4.2.1.4 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante,

pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.



4.2.1.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.3 *apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA), quando for o caso, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.*

4.3.1 SUPRIMIDO.

4.3.2 SUPRIMIDO.

4.4 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

4.4.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

4.5 SUPRIMIDO.

4.6 SUPRIMIDO.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Descrição da necessidade da contratação

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de aquisição de material permanente decidiu de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 9.507/18, Decreto nº 10.024/19, providenciar a aquisição de material de consumo (compensado de madeira), destinados a atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A aquisição é baseada na demanda existente do 59º BI Mtz, que tem por finalidade atender às necessidades das Companhias de fuzileiros (adestramento de tropa em estande de tiro). Para tanto, a OM será provida com recursos regularmente descentralizados pelas UG 160073, ND 339000 e 160539, ND 339030. Tais itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59º BI Mtz.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar a produtividade e o cumprimento das atividades.

II - Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material – Almoxarifado	MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS
Auxiliar do Setor de Material	FLÁVIO SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA

III - Levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanente, deverá ser realizada por meio de dispensa eletrônica. A adoção da modalidade da dispensa eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, atribuir celeridade e legalidade ao processo aquisitivo, permitindo maior transparência e controle social.

IV - Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento do material solicitado. De forma a atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição solicitada.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

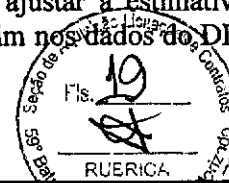
Para a compra dos referidos materiais foram utilizadas séries históricas de aquisições de anos anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo necessário nessa aquisição juntamente com a central de demandas já em funcionamento nesta OM. Estima-se, com o presente instrumento, a aquisição de 35 folhas de compensado de madeira e de 20 peças de barretes de madeira.

	NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
CONSUMO	2022NC001453	160539	171410	0100000000	339030	FAOPPREMIAI
	2022NC002129	160073	171460	0100000000	339000	I3DAFUNADOM

VI - Estimativa do valor da contratação

A estimativa das quantidades contratadas é baseada na demanda existente das aquisições dos últimos anos, conforme planilha de consumo em anexo. As junções das informações supracitadas serviram para ajustar a estimativa das quantidades a serem contratadas para atividades operacionais e de instrução, culminando assim nos dados do DIEx de solicitação.

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da contratação é de **R\$ 11.006,65**



VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A contratação do objeto a ser licitado no presente processo prescinde de parcelamento do objeto, tendo em vista que as aquisições serão efetivadas conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Destarte, torna-se econômica e tecnicamente inviável o parcelamento do objeto, visando economia de escala e as características do mesmo.

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Aquisição de material de consumo, a fim de atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

IX - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, viável art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2022.


[Redacted]
Aux do Set Mat do 59º BI Mtz


[Redacted]
Chefe do Set Mat do 59º BI Mtz

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

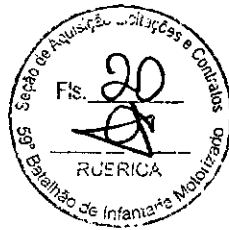
Concordar e aprovar os termos do Aviso de Dispensa Eletrônica a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió - AL, 16 de fevereiro de 2022.


[Redacted]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 07 / 59º BI Mtz
NUP Nº 64106.001446/2022-70

1.1. Aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Und.	Quantidade	Valor Unitário (máximo aceitável)	Valor Total (máximo aceitável)
1	Compensado naval, medindo: 2,20m de comprimento, 1,60m de largura, 15 mm de espessura.	Chapa	35	286,19	10.016,65
2	Barrote misto 5,5cm x 5,0cm com 6m	Pç	20	35,20	990,00
Valor Total					RS 11.006,65

O objetivo da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para atender às necessidades do 59º BI Mtz.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Almoxarifado / Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, **às suas custas**, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.



7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

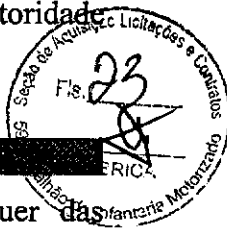
9.1. Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. Conforme o parágrafo 1º, do art. 140 da lei 14.133, de 2021, o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



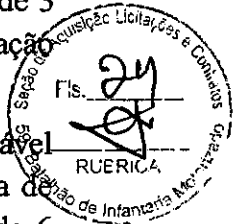
1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 1.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 1.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 1.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



1.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 1.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 1.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

1.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este aviso.

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2022.


[Redacted]
Encarregado do Setor de Material



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Material, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2022.


[Redacted]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO.

Identificação do Estabelecimento Emissor

Denominação: ARAUJO CORDEIRO

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: Av. do Forte - 1300

Bairro: Cordelito

Cidade: RECIFE

Estado: PE

CEP: 50721-110

Telefone: (0xx81)3227-2784

E-mail: eduardo@araujomadeiras.com.br

Identificação do Destinatário

Nome: 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Endereço: AV FERNANDES LIMA - 1970

Bairro: FAROL

Cidade: MACEIO

Estado: AL

CEP: 57050-000

Telefone: (0xx82)3338-1077

Celular:

Identificação da Transportadora

Nome:

Tipo:

Nº do Documento: 0000000182338

Validade: 02/03/2022

Nº do Documento Fiscal:

Emissão: 16/02/2022

Hora: 15:34:25

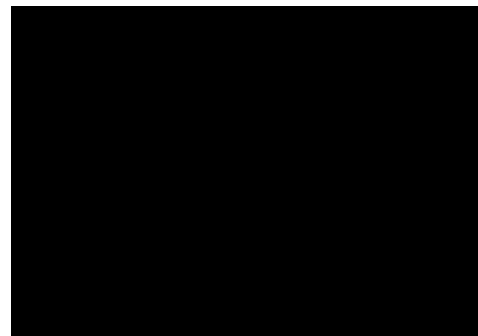
Condição pagamento:

Vendedor: VANESSA

Observações:

Item	Código	Descrição	Un	Quantidade	P. unitário	Desc.	Acresc.	Preço total
1	13	COMPENSADO NAVAL 15MM	PC	35,00	286,19	0,00	0,00	10.016,65
		BARROTE MISTO 5,5CM X 5,0CM COM 6,0MFS	PC	20,00	49,50	0,00	0,00	990,00
Valor dos produtos:		Desc. Itens:	Desc. sub-total:		Frete:	Valor líquido:		
10.016,65		0,00	0,00		0,00	11.006,65		
Reservado por unidade PC 55								

É vedada a autenticação desse documento



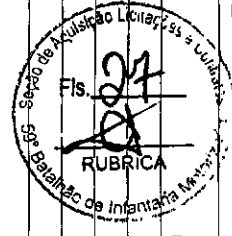
Handwritten signature/initials

Handwritten numbers: 1, 2, 3, 5, 8

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7ª REGIÃO MILITAR
10ª BDA INF MOTORIZADA
59º BTL INF MOTORIZADO

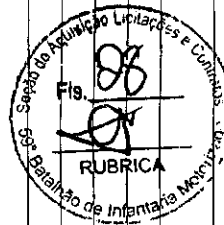
RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES
Período considerado: De 01/02/2019 até 16/02/2022

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
03001	0092096918	2 TOMADAS DISTANCIADAS C/PLACA / -	Unidade	7	R\$ 91,07
42C035	163786	ABRACADEIRA / Material: Aço;	Unidade	140	R\$ 257,20
0221C	164502	ABRACADEIRA / Material: Mista;	Unidade	500	R\$ 1.960,00
19C024	0092098617	ABRACADEIRA AÇO ROSCA SEM FIM / 1º CISER	Unidade	20	R\$ 79,40
42C034	0092097726	ABRACADEIRA EM AÇO GALVANIZADO / TIPO "U" COM UNHA DE 3/4	Unidade	11	R\$ 24,53
84844	0092097926	ABRACADEIRA TIPO 3/4	Unidade	100	R\$ 29,00
45944	0092097924	ABRACADEIRA TIPO U 1 POL P/ ELETRODULTO	Unidade	100	R\$ 39,00
49848	0092097925	ABRACADEIRA TIPO U 2 POL	Unidade	100	R\$ 79,00
70C184	0092098894	ABRACADEIRA, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO TOTAL 100 MM, LARGURA 2,50 MM	Unidade	30	R\$ 138,00
7747CC	0092099325	ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA	Unidade	5	R\$ 157,30
4774	0092093322	ADAPTADOR / Tipo: Redução, PVC, soldável, 150X100mm.	Unidade	5	R\$ 56,50
2622	0092091923	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL VEDA ROSCA / -	Unidade	5	R\$ 119,43
8528C	0092099384	ADAPTADOR P/ CX D'ÁGUA 32MMX1	Unidade	20	R\$ 117,40
4649	0092093185	ADAPTADOR SOLDAVEL / 32MM	Unidade	10	R\$ 61,00
4730	0092093278	ADAPTADOR SOLDAVEL / ROSCÁVEL, curto, 32mmx1.	Unidade	23	R\$ 38,40
4731	0092093279	ADAPTADOR SOLDAVEL / ROSCÁVEL, curto, 50mmx 1.1/2", marrom.	Unidade	10	R\$ 89,80
240090816	0092096145	ADESIVO COLAGEM, COLA FORMICA(COLA DE MADEIRA)750G / -	Unidade	10	R\$ 90,00
19C734	0092098749	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRAPÍDIA	Unidade	60	R\$ 6.084,00
0674C	136628	ÁGUA RAZ / USADO PARA DILUIR TINTA ÓLEO E ESMALTE SINTÉTICO	Unidade	51	R\$ 2.385,30
0531C	164538	ÁGUA SANITÁRIA /	Litro	10	R\$ 46,00
4322	0092092736	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL / -	Unidade	8	R\$ 240,00
0025C	163502	ALICATE DE USO GERAL / Tipo: De bico; Tamanho: 6 Pol;	Unidade	20	R\$ 315,12
0036C	162930	ALICATE DE USO GERAL / Tipo: De corte lateral; Tamanho: 6 Pol;	Unidade	28	R\$ 337,45
0836C42	0092094560	ALICATE UNIVERSAL / CABO ISOLADO	Unidade	18	R\$ 285,30
1829C	0092094575	ANCINHO JARDINAGEM /	Unidade	20	R\$ 172,00
42C037	0092097729	ANEL DE BORRACHA / DE 100MM P/ PVC	Unidade	2	R\$ 9,00
42C036	0092097728	ANEL DE BORRACHA / DE 100MM P/PVC	Unidade	28	R\$ 53,07
2417C021	0092096749	ANEL DE VEDAÇÃO / para vaso sanitário	Unidade	24	R\$ 128,88
1144C24	0092094576	ANEL VEDAÇÃO /	Unidade	3	R\$ 4,29
42C038	0092097730	ARAME / BITOLA DE 18 PARA APLICAÇÃO EM ARMAÇÃO DE CONCRETO	Quilograma	20	R\$ 116,00
1573C	165015	ARAME / Material: Aço galvanizado; Tipo: Concertina;	Quilograma	75	R\$ 5.985,00
1575C	165022	ARAME / Material: Aço; Tipo: Concertina;	Quilograma	500	R\$ 3.880,00



RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS I

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
30C04	0092097562	CANTONEIRA METAL FERROSO, LARGURA ABAS IGUAIS 2 POL, ESPESSURA 1/4 POL	Unidade	260	R\$ 26.767,00
30C05	0092097563	CANTONEIRA METAL FERROSO, LARGURA ABAS IGUAIS 2 POL, ESPESSURA 1/8 POL	Unidade	280	R\$ 15.162,00
30C03	0092097561	CANTONEIRA METAL NÃO FERROSO, ALUMINIO, COMPRIMENTO 6M, TAMANHO ABAS 2 POL, ESPESSURA ABAS 3/16 POL	Unidade	149	R\$ 14.749,51
30C105	0092098017	CAP PVC SOLD 60MM	Unidade	15	R\$ 57,25
4286	0092092703	CARRETEL DE NYLON / LINHA	Unidade	10	R\$ 39,30
963C	0092099413	CARRINHO DE MÃO	Unidade	3	R\$ 356,70
0704C24	0092091255	CARRO DE MAO / TRANSPORTE DE MATERIAL	Unidade	16	R\$ 3.111,04
4391	0092092852	CAVADEIRA / ARTICULADA	Unidade	10	R\$ 251,50
4054	0092092377	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA	Unidade	7	R\$ 340,90
19C38	0092098506	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA / AÇO CARBONO / CABO MADEIRA / 250 CM ALTURA	Unidade	40	R\$ 921,60
4414	0092092898	CHAPA GALVANIZADA 2X1 M / METALICA	Unidade	32	R\$ 5.897,40
1778C	0092094775	CHAPA METALICA / CHAPA FERRO; APLICAÇÃO SERRALHEIRA	Unidade	2	R\$ 335,40
4217C008	0092096845	CHAVE FENDA / 3/16x5	Unidade	8	R\$ 28,00
3601	0092097125	CHAVE INGLESA / DISMA	Unidade	2	R\$ 117,10
4682	0092093219	CHAVE PHILLIPS / 3/16x6	Unidade	8	R\$ 40,00
315C	0092099348	CHAVE PHILLIPS, 3-8X6	Unidade	9	R\$ 89,55
1549C24	0092091436	CHUVEIRO / PLASTICO	Unidade	21	R\$ 1.569,18
1655C26	0092094783	CHUVEIRO ELETRICO / USO DOMESTICO	Unidade	36	R\$ 1.800,48
7892CC	0092099318	CILINDRO FECHADURA	Unidade	26	R\$ 309,40
0045C	165739	CIMENTO PORTLAND / Tipo: Branco;	Quilograma	299	R\$ 5.505,33
0043C	165737	CIMENTO PORTLAND / Tipo: Com adição de material pozolânico;	Quilograma	740	R\$ 19.980,00
0041C	165738	CIMENTO PORTLAND / Tipo: Comum;	Quilograma	3917	R\$ 79.398,42
0044C	165733	CIMENTO PORTLAND / Tipo: De alto-forno;	Quilograma	200	R\$ 5.464,00
0042C	165734	CIMENTO PORTLAND / Tipo: Resistente a sulfatos;	Quilograma	250	R\$ 5.872,00
7658C	0092099290	CISTERNA EM POLIETILENO COM TAMPA ROSQUEAVEL DE 1000LTS	Unidade	10	R\$ 5.179,90
4840	0092093387	COBRE MANCHA COR DOURADO 1,38 X 1,38 M / -	Unidade	10	R\$ 1.490,00
0003C	142466	COIFA VASO SANITARIO / BOLSA PARA LIGAR O VASO SANITÁRIO À CAIXA DE DESCARGA.	Unidade	5	R\$ 27,60
1616C	187816	COLA INSTANTÂNEA / Quantidade: 20;	Gramas	20	R\$ 140,00
2163C	165761	COLA / Tipo: Impermeável;	Litro	300	R\$ 712,21
4571	0092093116	COLA BRANCA 1KG / - Aplicação: papelão e tecidos	Frasco	2	R\$ 18,80
8497C	0092099385	COLA BRANCA ADESIVA 1KG	Unidade	8	R\$ 133,60
0418C24	0092094809	COLA DE CANO PVC, 75G / ADESIVA PARA COLAR TUBOS E CONEXÕES EM PVC	Bisnaga	7	R\$ 233,59
1921	0092098466	COLA FÓRMICA / LATA 2,4 KG / Pastosa	Unidade	20	R\$ 940,00
2417C043	0092096851	COLHER DE PEDREIRO / Tipo: Oval com cabo de madeira de 10 POL.	Unidade	15	R\$ 145,50
7457C	0092099291	COLUNA DE LOUÇA PARA LAVATÓRIO	Unidade	2	R\$ 139,98
0521C24	0092094829	COMPENSADO / MATERIAL USADO NA FABRICAÇÃO OU REFORMA	Unidade	61	R\$ 3.708,00
19C33	0092098479	COMPENSADO MADEIRA / 2,20M X 1,60M X 15MM	Unidade	111	R\$ 9.403,15
2418C010	0092097169	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA / comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 15mm	Unidade	68	R\$ 4.378,00
11C01	0092097267	COMPENSADO MOVELEIRO DE 220CM X 110CM E 20MM DE ESPESSURA / marca:centerplac	Chapa	61	R\$ 7.100,96
1965C	0092091621	CONDUITE FLEXIVEL / /	Rolo	500	R\$ 660,00
111212	0092097184	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL / marca: krona	Rolo	800	R\$ 1.952,00





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO MADEIRAS LTDA
CNPJ: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:24 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **943D.C9F6.C5DE.9883**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de
Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: [REDACTED]
Razão Social: ARAUJO MADEIRAS LTDA
Endereço: AV INACIO DE BARROS BARRETO 94 / VARZEA / RECIFE / PE / 50741-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2022 a 27/02/2022

Certificação Número: 2022012904393212454940

Informação obtida em 15/02/2022 15:48:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: 5574922/2022

Expedição: 15/02/2022, às 15:49:23

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAUJO MADEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.497.869/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 16:07:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARAUJO MADEIRAS LTDA**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

10/02/22 15:58

USUARIO: MATEUS RIBEIRO

DATA EMISSAO : 10Fev22 VALORIZACAO : 10Fev22 NUMERO : 2022NC001453

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

MNT ESTANDE DE TIRO-59° BI MTZ

EMPENHO ATÉ 30JUN2022. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE AUTZ DO COTER

ATENDE DIEX NR 1141 - DPG/CH PREP F TER/COTER DE 9 FEV 2022.

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171410	0100000000	339030		160539	FAOPPREMIAI	24.575,70

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI

UG : 160539 10Fev22 09:38

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

31/01/22 11:58

USUARIO: MATEUS RIBEIRO

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002129

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 59º BI MTZ



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	40.000,00

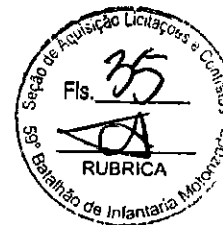
LANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 31Jan22 09:44

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



VISTO

[Redacted]

DIEx nº 198 Set Mat- Almoarifado
NUP Nº 64106.001446/2022-70

Maceió-AL, 16 de fevereiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz.

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz.

Assunto: Aquisição de material de consumo.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Item	CATMAT	Descrição do Material	Un	Qnt	Média dos Preços (R\$)	Valor Total (R\$)
1	336851	Compensado naval, medindo: 2,20m de comprimento, 1,60m de largura, 15 mm de espessura.	chapa	35	286,19	10.016,65
2	-	Barrote misto 5,5cm x 5,0cm com 6m	Pç	20	49,50	990,00
Valor Total (R\$)						11.006,65

[Redacted]

Encarregado do Setor de Material

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/02/2022. Determino que a SALC realize cotação eletrônica para contratação por meio de Dispensa eletrônica.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal as seguintes Notas de Crédito: UASG: 160004, 2022NC001453, ND 339030, PI FAOPPREMIAL. Tipo de empenho: ORDINÁRIO; e UASG: 160004, 2022NC002129, ND 339000, PI I3DAFUNADOM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

[Redacted]

Ordenador de Despesas Substituto do 59º BI Mtz



Razão Social da Licitante: Nataniel Duarte dos Santos
CNPJ: [REDACTED]
Endereço: Village Campestre I - Rua 24 - Qd S - Nº 05 – Cidade Universitária
CEP 57.073-047
Telefone: (82)98828-4644
E-Mail : Vapt-vupt10@hotmail.com

DO OBJETO.

Contratação por dispensa de licitação de compensados de madeira, para fins de readequação dos dispositivos de segurança do estande de tiro desta Organização Militar 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL.

PROPOSTA DE PREÇO

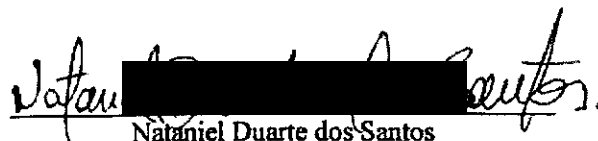
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Compensado naval, medindo: 2,20m de comprimento, 1,60m de largura, 15 mm de espessura.	CHAPA	35	R\$ 260,00	R\$ 9.100,00
02	Barrote misto 5,5cm x 5,0cm com 6m	PÇ	20	R\$ 49,00	R\$980,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.080,00

VALOR TOTAL : Dez Mil e Oitenta Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: de acordo com o termo de referência, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da nota de empenho.

CONTA BANCÁRIA: Banco Santander, Agência 4538, Conta Corrente 130057987.

Maceió/AL, 10 de Março de 2022.



Nataniel Duarte dos Santos
CPF: 483 [REDACTED]-34



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: XXXXXXXXXX
Razão Social: **NATANIEL DUARTE DOS SANTOS**
Nome Fantasia: **VAPT VUPT PRESTACAO DE SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/03/2022**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/07/2022
FGTS	Validade:	20/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/03/2022
Receita Municipal	Validade:	16/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

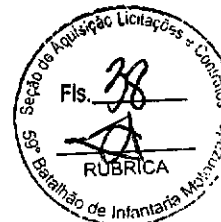
Emitido em: 10/03/2022 13:22

CPF: XXXXXXXXXX Nome: GUSTAVO CARNELOSSO ALBUQUERQUE

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2022 13:24:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NATANIEL DUARTE DOS SANTOS**
CNPJ: [REDACTED]

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 003280164

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, residente na conjunto village campestre I, rua 24 qd s nº05, CIDADE UNIVERSITARIA, CEP: 57073-047, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: [REDACTED] *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 4 de março de 2022 às 23h17min.

PEDIDO Nº: **0003280164**





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: ██████████

Nome/Contribuinte: INSTITUTO DESENVOLV//AL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

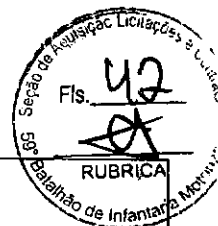
Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/04/2022

Emitida às 11:48:58 do dia 04/02/2022

Código de controle da certidão: A7D2-C2CC-6114-4F8B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0519357/22-19

Contribuinte

NATANIEL DUARTE DOS SANTOS

CPF/CNPJ

[REDACTED]

Endereço

RUA 24, 5 - LETRA A, BAIRRO CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIO/AL - CEP: 57.073-047

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.

MACEIÓ (MCZ), 16 de Janeiro de 2022

Válida até: 16/04/2022

Código de autenticidade: 46D47FFDA9E6913B

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: [REDACTED]
Razão Social: NATANIEL DUARTE DOS SANTOS
Endereço: R 24 05 A / CIDADE UNIVERSITARI / MACEIO / AL / 57073-047

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

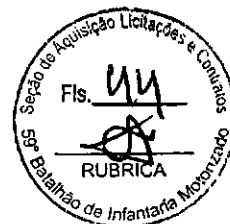
Certificação Número: 2022013121533680909470

Informação obtida em 04/02/2022 11:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATANIEL DUARTE DOS SANTOS
CNPJ: [REDAZIDO]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

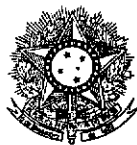
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:18 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2022.

Código de controle da certidão: **223D.CE49.0FAA.CA77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATANIEL DUARTE DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: [REDACTED]

Certidão n°: [REDACTED]

Expedição: 11/09/2021, às 17:39:20

Validade: 09/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NATANIEL DUARTE DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.221.951/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
NOME EMPRESARIAL NATANIEL DUARTE DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAPT VUPT PRESTACAO DE SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 24	NÚMERO 05	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 57.073-047	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAPT-VUPT10@HOTMAIL.COM		UF AL
TELEFONE (82) 1111-1111		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

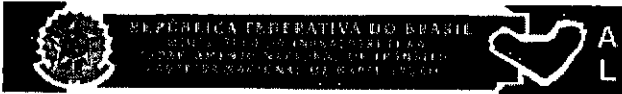
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2022 às 10:32:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AL

NOME: NATANIEL DUARTE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORAUF: 728453 SSP AL

DATA NASCIMENTO: 27/01/1966

RELACÃO: JOSE FAGUNDES DOS SANTOS
MARIA JOSE DUARTE DOS SANTO S

PERMISSÃO: ACC CAS. HAB. S

VALIDADE: 02/04/2023 Nº HABILITAÇÃO: 09/01/1985

OBSERVAÇÕES: EAR

Nataniele Duarte dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: MACEIO, AL DATA EMISSÃO: 03/04/2018

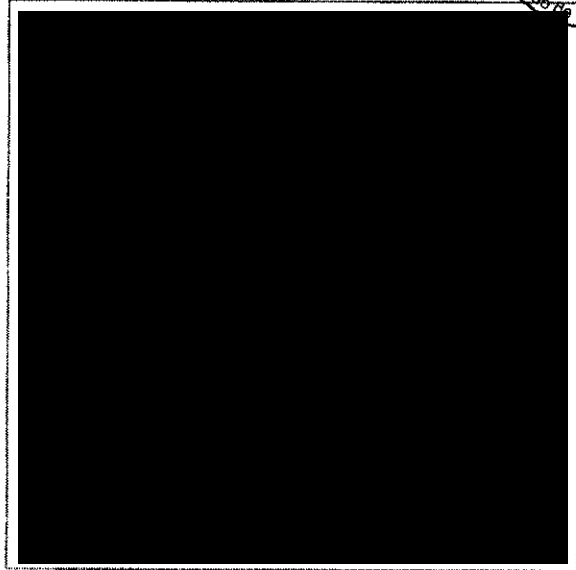
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO 00354600180 AL020759266

ALAGOÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NATANIEL DUARTE DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ: [REDACTED] estabelecida no endereço **VILLAGE CAMPESTRE I, RUA 24 QD S Nº05 – CIDADE UNIVERSITARIA**, forneceu para esta empresa **DANTAS GAS**, inscrita sob o CNPJ: [REDACTED] 5, situado ao endereço **LOTE GRACILIANO RAMOS QUADRA H1 RUA 08**, serviços, cotados , abaixo especificados, no período de 16/03/2021 a 15/06/2021;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
<u>01</u>	Compensado naval, medindo: 2,20m de comprimento, 1,60m de largura, 15 mm de espessura.	CHAPA	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
<u>02</u>	Barrote misto 5,5cm x 5,0cm com 6m	PÇ	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 13.100,00

Certo de contar com a sua atenção, aproveitamos para renovar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS DANTAS JUNIOR
CPF: [REDACTED]



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Nataniel Duarte dos Santos, solteiro, nascido em 27/01/1966, empresário, RG [REDAZIDO], residente e domiciliada na cidade de Maceió/AL, na Avenida empresário Nelson de oliveira Menezes, 204, Bairro Cidade Universitária, CEP 57073000, Titular e administrador da empresa Nataniel Duarte dos Santos, com sede na rua 24, N. 05, letra A, Bairro Cidade Universitária, CEP 57073-047, Maceió/AL, inscrita na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE [REDAZIDO] e no CNPJ sob nº [REDAZIDO]-78, fazendo uso do que permite o art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, resolve alterar seu ato constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALTERA A ATIVIDADE ECONÔMICA PARA:

Locação de automóveis sem condutor
Impressão de material para outros usos
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Serviços de borracharia para veículos automotores
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
Comércio atacadista de materiais de construção em geral
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O empresário declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de microempresa – ME, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/10/2006.

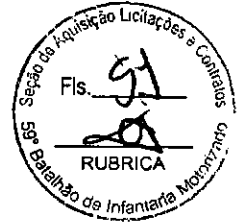
PARAGRAFO ÚNICO: empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresário individual no país.

As demais cláusulas não alteradas continuam em pleno vigor.

E, por estar assim definido, assina o presente instrumento em 01 via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió -AL, 01 de Julho de 2021.

Nataniel Duarte dos Santos



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATANIEL DUARTE DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
[REDAZIDO]	NATANIEL DUARTE DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 12:03 SOB N° 20210341807.
PROTOCOLO: 210341807 DE 03/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104769708. CNPJ DA SEDE: 41221951000178.
NIRE: 27101576181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
NATANIEL DUARTE DOS SANTOS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

BALANÇO DE ABERTURA 2021

NATANIEL DUARTE DOS SANTOS CNPJ [REDACTED]

CONTADOR: LEUZINGELO D SILVA CRC 5478 AL

Rua 24, numero 05, letra A, Bairro cidade universitaria, maceio/AL CEP 57073047



<i>Cod</i>	<i>Descrição</i>	<i>\$</i>	<i>Cod</i>	<i>Descrição</i>	<i>\$</i>
Ativo			Passivo		
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
4	Caixa	300.000,00	65	Salários a pagar	
8	Banco c Movimento	-	67	FGTS a recolher	-
13			76	ISS a recolher	
19	Mercadorias	-	82	Duplicatas a pagar	
			83	Aluguel	
Subtotal do Ativo Circulante		300.000,00	Subtotal do Passivo Circulante		-
Realizável a Longo Prazo			Exigível a Longo Prazo		
30	Duplicatas a receber	-	99	Promissórias a pagar	-
33	Empréstimos a receber	-	100	Empréstimos e financiamentos bancári	-
35	Imóveis à venda	-	101	Debêntures a pagar	-
Subtotal do Realizável a Longo Prazo		-	Subtotal do Exigível a Longo Prazo		-
Permanente			Patrimônio Líquido		
39	Participações em outras empresas	-	108	Capital subscrito	300.000,00
47	Edifícios	-	125	Reserva legal	-
52	Depreciação acumulada de edifícios (c	-	131	Lucros acumulados	
Subtotal do Permanente		-	Subtotal do Patrimônio Líquido		300.000,00
Total do Ativo		300.000,00	Total do Passivo		300.000,00

MACEIO, 16 DE MARÇO 2021

NATANIEL DUARTE DO SANTOS
 CPF [REDACTED]
 TITULAR EMPRESA

LEUZINGELO D SILVA
 CRC 5478 AL
 CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATANIEL DUARTE DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
48378941434	NATANIEL DUARTE DOS SANTOS
90323823491	LEUZINGELO DOMINGOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 11:20 SOB Nº 20210151471.
PROTOCOLO: 210151471 DE 18/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101951467. CNPJ DA SEDE: 41221951000178.
NIRE: 27101576181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
NATANIEL DUARTE DOS SANTOS

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

Dispensa eletrônica 10/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ª Brigada de Infantaria Motorizada
59ª Batalhão de Infantaria Motorizado



Período para entrega de proposta: 03/03/2022 11:48:47 até 09/03/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 09/03/2022 08:00:00 até 09/03/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Coompensado

Item 1 - Compensado Madeira

Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60

Unidade de fornecimento: Chapa

Quantidade: 35

Valor estimado: R\$ 286,1900

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] pelo melhor lance R\$ 260,0000.

Propostas do item 1

[REDACTED] - ADRIANO S MEDEIROS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 320,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60

Marca/Fabricante: nacional

Modelo/versão: nacional

[REDACTED] - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

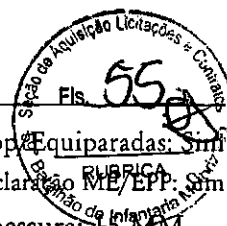
Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

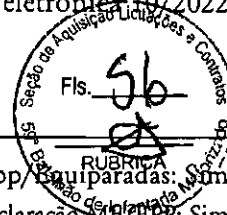
Descrição detalhada: Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60

Marca/Fabricante: Compatível

Modelo/versão: Compatível

Propostas do item 1

<p>██████████ - ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>Valor proposta: R\$ 350,0000</p> <p>Descrição detalhada: Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60</p> <p>Marca/Fabricante: M madeiras</p> <p>Modelo/versão: naval</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>██████████ 1 - FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL</p> <p>Valor proposta: R\$ 5.000,0000</p> <p>Descrição detalhada: Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60</p> <p>Marca/Fabricante: Madeira</p> <p>Modelo/versão: Virola Naval</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>██████████ GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130</p> <p>Valor proposta: R\$ 500,0000</p> <p>Descrição detalhada: Compensado Madeira de Virola Naval</p> <p>Marca/Fabricante: Fabricante</p> <p>Modelo/versão: Compensado 2,20M</p> <p>Situação: Proposta desclassificada</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>██████████ - NATANIEL DUARTE DOS SANTOS</p> <p>Valor proposta: R\$ 286,1900</p> <p>Descrição detalhada: Compensado naval ,medindo 2,20m de comprimento , 1,60m de largura, 15mm de espessura , aplicação</p> <p>Marca/Fabricante: vapt vupt</p> <p>Modelo/versão: Compesando de Madeira</p> <p>Situação: Proposta adjudicada</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>██████████ RAIANE DA SILVA LOPES 04956227370</p> <p>Valor proposta: R\$ 400,0000</p> <p>Descrição detalhada: Compensado Naval</p> <p>Marca/Fabricante: Referência</p> <p>Modelo/versão: Referência</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>
<p>██████████ - RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI</p> <p>Valor proposta: R\$ 2.861,9900</p> <p>Descrição detalhada: Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60</p> <p>Marca/Fabricante: similar</p> <p>Modelo/versão: : 2,20 M</p>	<p>Porte MeEpp/Equiparadas: Sim</p> <p>Declaração ME/EPP: Sim</p>

**Propostas do item 1**

██████████ WB SOLUCOES E ASSESSORIAS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 500,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60

Marca/Fabricante: Similar

Modelo/versão: Similar

██████████ - WLADIMIR LUIZ BENEDITO

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 286,1900

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Compensado Madeira Material: Virola Naval , Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60

Marca/Fabricante: Similar

Modelo/versão: Similar

Lances do item 1

09/03/2022 10:19:17	██████████	R\$ 286,2000
09/03/2022 13:58:39	██████████	R\$ 285,0000
09/03/2022 13:59:00	██████████	R\$ 283,4800
09/03/2022 13:59:43	██████████	R\$ 282,4800
09/03/2022 13:59:50	██████████	R\$ 280,9600
09/03/2022 13:59:51	██████████	R\$ 279,9600
09/03/2022 13:59:52	██████████	R\$ 278,4100
09/03/2022 13:59:53	██████████	R\$ 277,4100
09/03/2022 13:59:53	██████████	R\$ 275,8700
09/03/2022 13:59:53	██████████	R\$ 276,4100
09/03/2022 13:59:54	██████████	R\$ 274,8700
09/03/2022 13:59:55	██████████	R\$ 273,8700
09/03/2022 13:59:55	██████████	R\$ 273,9700
09/03/2022 13:59:57	██████████	R\$ 260,0000
09/03/2022 13:59:58	██████████	R\$ 259,0000

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 09/03/2022 14:00:02
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante ██████████ 10/03/2022 09:48:02
Sr. Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ ██████████, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/03/2022. Justificativa: Solicito proposta ajustada ao lance final referente ao item, com a devida descrição..
- Enviado pelo sistema para o participante ██████████ 10/03/2022 14:00:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 10/03/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ ██████████.



Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante [REDACTED]: 10/03/2022 14:11:22
 Sr. Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 10/03/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta com valores atualizados. .
- Enviado pelo participante [REDACTED] 10/03/2022 17:17:53
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:17:53 de 10/03/2022. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED]

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 09/03/2022 14:00:02
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 09/03/2022 14:00:02
- Convocação anexo - Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2022 14:00:00. Motivo: Solicito proposta ajustada ao lance final referente ao item, com a devida descrição.. 10/03/2022 09:48:02
- Convocação anexo - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2022 18:00:00. Motivo: Solicito envio da proposta com valores atualizados. . 10/03/2022 14:11:22
- Envio encerrado - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] finalizou o envio de anexo. 10/03/2022 17:17:53
- Desclassificação - Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 259,0000. Motivo: O fornecedor não tem interesse em fornecer o item alegando o valor inexequível para a entrega. . 11/03/2022 08:29:46
- Aceitação - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] - 78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 260,0000. 11/03/2022 08:29:54
- Habilitação - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] - 78 foi habilitado. 11/03/2022 08:30:33
- Adjudicação - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 260,0000. 11/03/2022 08:44:09
- Homologação - Item homologado. 11/03/2022 08:44:09

**Item 2 - Barrote**

Barrote misto 5,5cm X 5,0cm com 6 metros.

Unidade de fornecimento: Peça

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 20
Valor estimado: R\$ 49,5000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] pelo melhor lance R\$ 49,0000.

Propostas do item 2

[REDACTED] - FINANCIAL SULMINEIRO TRADE BRASIL

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Barrote misto 5,5cm X 5,0cm com 6 metros. Unidade de fornecimento: Peça

Marca/Fabricante: Barr

Modelo/versão: misto

[REDACTED] - GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 150,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Barrote misto 5,5cm X 5,0cm com 6 metros

Marca/Fabricante: Fabricante

Modelo/versão: Barrote misto

Situação: Proposta desclassificada

[REDACTED] - NATANIEL DUARTE DOS SANTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 49,5000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Barrote misto 5,5 cm x 5,0 cm com 6m

Marca/Fabricante: vapt vupt

Modelo/versão: Barrote

Situação: Proposta adjudicada

[REDACTED] - RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

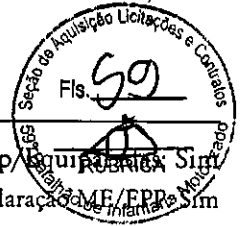
Valor proposta: R\$ 4.950,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Barrote misto 5,5cm X 5,0cm com 6 metros. Unidade de fornecimento: Peça

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: 5,5cm

**Propostas do item 2**
 Porte MeEpp/Equipamentos Sim
 Declaração de ME/EPP Sim

[REDACTED] - WLADIMIR LUIZ BENEDITO

Valor proposta: R\$ 49,5000

Descrição detalhada: Barrote misto 5,5cm X 5,0cm com 6 metros. Unidade de fornecimento: Peça

Marca/Fabricante: Similar

Modelo/versão: Similar

Lances do item 2

Tempo	Valor
09/03/2022 13:41:23	R\$ 49,8000
09/03/2022 13:58:46	R\$ 49,0000
09/03/2022 13:59:38	R\$ 48,9000

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema: 09/03/2022 14:00:01
 O item 2 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante [REDACTED] 10/03/2022 09:47:01
 Sr. Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 10/03/2022. Justificativa: Solicito proposta ajustada ao lance final referente ao item, com a devida descrição..

Enviado pelo sistema para o participante 43.001.604/0001-65: 10/03/2022 14:00:00
 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 10/03/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES [REDACTED] CNPJ [REDACTED]

Enviado pelo sistema para o participante [REDACTED] 10/03/2022 14:11:45
 Sr. Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 10/03/2022. Justificativa: Solicito envio da proposta com valores atualizados. .

Enviado pelo participante [REDACTED]: 10/03/2022 17:30:06
 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:06 de 10/03/2022. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ 41.221.951/0001-78.

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 09/03/2022 14:00:01

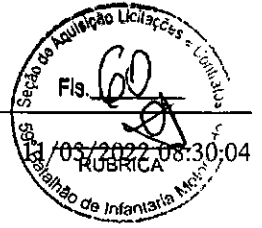
Encerramento lances - Item encerrado para lances. 09/03/2022 14:00:01

Convocação anexo - Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2022 14:00:00. Motivo: Solicito proposta ajustada ao lance final referente ao item, com a devida descrição.. 10/03/2022 09:47:01

Convocação anexo - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/03/2022 18:00:00. Motivo: Solicito envio da proposta com valores atualizados. . 10/03/2022 14:11:45

Envio encerrado - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] finalizou o envio de anexo. 10/03/2022 17:30:06

11/03/2022 08:48



Eventos do item 2

Desclassificação - Fornecedor GABRIEL LOPES MENEZES 05226905130, CNPJ [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 48,9000. Motivo: O fornecedor não tem interesse em fornecer o item alegando o valor inexequível para a entrega. .	
Aceitação - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] 78 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 49,0000.	11/03/2022 08:30:14
Habilitação - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] 78 foi habilitado.	11/03/2022 08:30:46
Adjudicação - Fornecedor NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ [REDACTED] teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 49,0000.	11/03/2022 08:44:09
Homologação - Item homologado.	11/03/2022 08:44:09

Mensagens do chat da dispensa 10/2022

Enviado pelo sistema:	09/03/2022 08:00:00
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	10/03/2022 09:44:45
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 10/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	09/03/2022 08:00:00
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	10/03/2022 09:44:44

Data e hora da consulta: 14/03/2022 09:22
 Usuário: ***.238.854-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emltente		
Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	386

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171410	01000000000	339030	160539	FAOPPREMIAI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/03/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	9.100,00

Favorecido		
Código	Nome	
41.221.951/0001-78	NATANIEL DUARTE DOS SANTOS	
Endereço		CEP
24 05 LETRA A CIDADE UNIVERSITARI		57073-047
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE COMPENSADO DE MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59° BIMTZ, CONFORME DIEX N°198- ALMOX, DE 16FEV22.2022NC001453, 10FEV22- COTER. VISANDO APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO

Local da Entrega

59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO-AV. FERNANDES LIMA, 1970 - GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ - AL CEP: 57052-050

Informação Complementar

16000406000102022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
007	11/03/2022 12:04:00	Alteração

Data e hora da consulta: 14/03/2022 09:22

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 9.100,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M,ESPESSURA 15 MM	9.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2022	Inclusão	35,00000	260,0000	9.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Barrote misto 5,5cm X 5,0cm com 6 metros. Unidade de fornecimento: Peça	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2022	Inclusão	20,00000	49,0000	980,00
11/03/2022	Anulação	20,00000	49,0000	980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.294.497-**

11/03/2022 12:04:00

Responsável pela Nota de Empenho

***.873.904-**

11/03/2022 11:17:16



Data e hora da consulta: 14/03/2022 09:22

Usuário: ***.238.854-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2022	NE	388

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/03/2022	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	980,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
41.221.951/0001-78	NATANIEL DUARTE DOS SANTOS	57073-047
Endereço		
24 05 LETRA A CIDADE UNIVERSITARI		
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E MOVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BIMTZ, CONFORME DIEX Nº198- ALMOX, DE 16FEV22.2022NC001453, 10FEV22- COTER. VISANDO APRIMORAR AS INSTALAÇÕES DO AQUARTELAMENTO

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA
CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

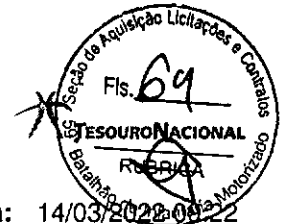
Informação Complementar

16000406000102022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/03/2022 12:04:00	Alteração



Data e hora da consulta: 14/03/2022 09:22
 Usuário: ***.238.854-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	980,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - Barrote misto 5,5cm X 5,0cm com 6 metros. Unidade de fornecimento: Peça	980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/03/2022	Inclusão	20,00000	49,0000	980,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa



***.294.497-**

11/03/2022 12:04:00

Responsável pela Nota de Empenho



***.873.904-**

11/03/2022 11:17:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/03/2022 12:04:00	Alteração